

Flash fiscal / Tax flash

Derrama nos Grupos de sociedades Municipal surcharge in Tax Groups

15 Fevereiro 2011

15 February 2011

Em Acórdão de 2 de Fevereiro de 2011 (Processo n.º 909/10), o Supremo Tribunal Administrativo (STA) veio pronunciar-se sobre a forma de apuramento da derrama por parte de sociedades abrangidas pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Refere o STA que, à semelhança do que sucede no apuramento do lucro tributável do Grupo para efeitos de IRC, também a derrama do Grupo deverá incidir sobre o somatório dos lucros tributáveis / prejuízos fiscais individuais de cada sociedade pertence ao Grupo.

Adicionalmente, conclui o STA que o entendimento presente no Ofício-Circulado n.º 20 132, de 14 de Abril de 2008, segundo o qual cada sociedade que compõe o Grupo apura individualmente a derrama, não se mostra conforme com a *ratio legis* do RETGS.

Nesse sentido, com base no entendimento proferido pelo STA, a derrama paga pelas sociedades dominantes, nos termos do referido Ofício-Circulado, poderá ser alvo de revisão oficiosa.

In a Court Decision dated 2 February 2011 (Case 909/10), the Supreme Administrative Court (SAC) has rendered judgement on the computation of the municipal surcharge in case of companies under the Special Regime of Taxation of Tax Groups (SRTTG).

According to the SAC, similarly to the computation of the Group's taxable income for corporate income tax purposes, the municipal surcharge of the Group should also be levied on the sum of taxable profits / losses of each individual company within the Group.

In addition, the SAC concludes that the understanding stated in the Tax Administration's internal ruling no.20132 of 14 April 2008, according to which each company within the Group should assess the municipal surcharge on an individual basis, does not reflect the *ratio legis* of SRTTG.

Therefore, based on the Court Decision from the SAC, the municipal surcharge paid by dominant companies under the referred internal ruling, may be subject to revision.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

.....
Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

.....
www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt



Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2011 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2011 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.